

(f) □ □ □ www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados

PUBLICADO

Extrema, 03 / 05 / 24

LEI N°. 4.977 DE 03 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde de cidadãos Extremenses, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG, Senhor

João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à menor Thais Rafaela Angrizanis, portadora da Cédula de Identidade nº. **.***.981, expedida pela PC/MG, inscrita no CPF sob o nº. 155.***.***-39, representada por sua genitora Sra. Neuza Alves da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº. 33.***.***-0, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº. 032.***.***-35, ambas residentes e domiciliadas no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), para realização de tratamento médico.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria Crispina Souza Conceição**, portadora da Cédula de Identidade nº. 17.***.711, expedida pela SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº. 933.***.***-49, residente e domiciliada no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Luca Gama Kahn, portador da Cédula de Identidade nº. 20.***.959, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº. 136.***.***-90, residente e domiciliado no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 7.827,30 (sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta centavos), para realização de tratamento médico.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Luiz Carlos Cardoso de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº. 136.***-43, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº. 045.***.***-55, residente e domiciliado no



(f) □ □ □ www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados

Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 5° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro ao menor Benjamin Daniel Gonçalves de Melo, registrado no Sistema Único de Saúde sob o n° 709.****.****.7516, no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais sob o n° *********.****.246.0085962.52, inscrito no CPF sob o n°. 194.***.***-23, representado por sua genitora Sra. Joselma Gonçalves Santana de Melo, portadora da Cédula de Identidade n°. 35.***.***-4, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob o n°. 220.***.***-61, ambos residentes e domiciliados no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais), para realização de tratamento médico.

Art. 6° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Luiz Carlos Ferro**, portador da Cédula de Identidade nº. 4.***.***-5, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº. 003.***.***-12, residente e domiciliado no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 500,00** (**quinhentos reais**), para realização de tratamento médico.

Art. 7° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à menor Isadora Helena Gomes Silva, portadora da Cédula de Identidade n°. 68.***.***-6, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o n°. 169.***.***-99, representada por sua genitora Sra. Darilene Ferreira Gomes, portadora da Cédula de Identidade n°. 36.***.**-X, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob o n°. 063.***.***-23, ambas residentes e domiciliadas no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais), para realização de tratamento médico.

Art. 8° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Micael Pereira Ramos Gomes, portador da Cédula de Identidade n°. 63.***.***-X, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n°. 362.***.***-98, residente e domiciliado no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 1.235,00 (mil, duzentos e trinta e cinco reais), para realização de tratamento médico.

Art. 9° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Flavio Navarro**, portador da Cédula de Identidade n°. 8.***.***-4, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n°. 055.***.***-53, residente e domiciliado no Município de





(f) □ □ □ www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados

Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Heli Antônio do Nascimento, portador da Cédula de Identidade nº. 9.***.***-X, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº. 006.***.***-09, residente e domiciliado no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), para realização de tratamento médico.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Nádia de Cássia Coelho da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº. 18.***.***-7, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 115.***.***-35, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a José Paulo Natalino, portador da Cédula de Identidade nº. 12.***.928, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº. 289.***.***-09, residente e domiciliado no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 1.030,00 (mil e trinta reais), para realização de tratamento médico.

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Moacir Antônio Gomes da Silva, portador da Cédula de Identidade nº. 11.***.479, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº. 044.***.***-29, residente e domiciliado no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), para realização de tratamento médico.

Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Celso Antonio Urbano, portador da Cédula de Identidade nº. 23.***.898, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº. 140.***.***-06, residente e domiciliado no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), para realização de tratamento médico.

Art. 15 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Agson Gonçalves de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº. 34.***.***-7, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº. 318.***.***-21, residente e domiciliado no



(f) □ □ □ www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados

Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 60.768,00 (sessenta mil, setecentos e sessenta e oito reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Maria Cristina dos Santos Oliveira, portadora da Cédula de Identidade nº. 365.***-42, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 297.***.***-09, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para realização de tratamento médico.

Art. 17 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro <u>á menor</u> Luizi Bortz Monterrubio, registrada no Sistema Único de Saúde sob o nº 702.****.****.6663, no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais sob o nº *********.***.****.***.0012113.74, representada por sua *representante legal* Claudia de Souza Bortz Monterrubio, portadora da Cédula de Identidade nº. 13.***.663, expedida pela PC/MG, e inscrita no CPF sob o nº. 066.***.***-81, ambas residentes e domiciliadas no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais), para realização de tratamento médico.

Art. 18 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Giane Beatriz Amaral Cardoso, portadora da Cédula de Identidade nº. 13.***.206, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 064.***.***-45, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 892,00 (oitocentos e noventa e dois reais), para realização de tratamento médico.

Art. 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro <u>ao menor</u> Pietro Gabriel de Oliveira Araujo, portador da Cédula de Identidade nº. 68.***.***-9, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 188.***.***-95, representado por Mayara Caroline Mendes de Araujo, portadora da Cédula de Identidade nº. 40.***.***-9, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 429.***.***-41, residentes e domiciliados no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para realização de tratamento médico.

Art. 20 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro ao menor Jean Pablo de Faria Santa Rosa, registrado no Sistema Único de Saúde sob o nº 708.****.****.1298, no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais sob o nº *********.****.041.0018951.30, inscrito no CPF sob o nº. 194.***.***-50, representado



Inovação e Gestão de Resultados

por sua genitora Sra. Fabiana Aparecida de Faria, portadora da Cédula de Identidade nº. 66.***.***-X, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº. 067.***.***-54, ambos residentes e domiciliados no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 1.254,00 (mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), para realização de tratamento médico.

Art. 21 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Maria Nadir Rosa, portadora da Cédula de Identidade nº. 17.***.***-6, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 177.***.***-80, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais), para realização de tratamento médico.

Art. 22 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro <u>ao menor</u> Miguel Alves dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº. 25.***.400, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 188.***.***-02 representado por Noemi de Moura Cabral Santos, portadora da Cédula de Identidade nº. 54.***.**-8, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 052.***.***-88, residentes e domiciliados no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para realização de tratamento médico.

Art. 23 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro <u>ao menor</u> Ravy Fernando da Silva, portador da Cédula de Identidade nº. 66.***.***-6, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 579.***.***-56, representado por Maria Uerlane da Silva Ferreira, portadora da Cédula de Identidade nº. 38.***.***-6, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 388.***.***-52, residentes e domiciliados no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para realização de tratamento médico.

Art. 24 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Anderson Aparecido Pereira, portador da Cédula de Identidade nº. 28.***.***-6, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº. 160.***.***-07, residente e domiciliado no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), para realização de tratamento médico.

Art. 25 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Antonio Barbosa de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº. 11.***.***-X,



(f) □ □ □ www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados

expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº. 001.***.***-83, residente e domiciliado no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 980,00** (**novecentos e oitenta reais**), para realização de tratamento médico

Art. 26 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Luiz Antonio de Morais, portador da Cédula de Identidade nº. 5.***.471, expedida pela PC/MG, e inscrito no CPF sob o nº. 745.***.***-20, residente e domiciliado no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para realização de tratamento médico

Art. 27 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Thaís Santos de Andrade Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade nº. 69.***.***-0, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 110.***.***-00, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 1.080,00** (**mil e oitenta reais**), para realização de tratamento médico.

Art. 28 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Cassiano Aparecido da Silva, portador da Cédula de Identidade nº. 23.***.618, expedida pela PC/MG, e inscrito no CPF sob o nº. 113.***.***-06, residente e domiciliado no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais), para realização de tratamento médico.

Art. 29 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Thaís Cristina Borges de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade nº. 50.***.***-6, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 391.***.***-01, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais),** para realização de tratamento médico.

Art. 30 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro <u>ao menor</u> Victor Coppini Dueck, portador da Cédula de Identidade nº. 55.***.***-3, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 431.***.**-01, representado por Nathalie Magnani Planas, portadora da Cédula de Identidade nº. 18.***.761-5, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 264.***.***-55, residentes e domiciliados no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 7.797,40 (sete mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), para realização de tratamento médico.





(f) □ □ □ □ www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados

Art. 31 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Osmar Nunes Machado**, portador da Cédula de Identidade nº. 9.***.***-1, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº. 027.***.***-65, residente e domiciliado no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 341,00** (**trezentos e quarenta e um reais**), para realização de tratamento médico.

Art. 32 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro <u>ao menor</u> Arthur Ferreira de Souza, portador da Cédula de Identidade nº. 24.***.154, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 167.***.***-97, representado por Ana Caroline de Souza, portadora da Cédula de Identidade nº. 17.***.484, expedida pela PC/MG e inscrita no CPF sob o nº. 130.***.***-85, residentes e domiciliados no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para realização de tratamento médico.

Art. 33 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Natalia Aparecida Pereira**, portadora da Cédula de Identidade nº. 15.***.428, expedida pela PC/MG e inscrita no CPF sob o nº. 091.***.***-40, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)**, para realização de tratamento médico.

Art. 34 - O recurso descrito nos artigos anteriores será liberado em uma única parcela.

Art. 35 - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas do recurso recebido, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível, criminalmente e administrativamente.

Art. 36 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 37 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -